PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

27 de setembro de 2.021

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 710/2021

Exmo. Sr. Raimundo Rui (Rui Nova Onda)

Em atenção ao Ofício nº 461/2021, que trata de Anteprojeto de Lei que "dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de listagens de pacientes que aguardam por consultas com médicos especialistas, exames e cirurgias na rede pública de saúde municipal de São João da Boa Vista", informo que não será possível o encaminhamento do projeto de lei, conforme explicado nos pareceres do Departamento de Saúde e Departamento de Comunicação Social, que segue em anexo para melhor entendimento.

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

A Disposição dos Vereadores
04/10/2021
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
Documento recebido em
28/09/2021
Funcionário

Exmo. Sr. Vereador
RAIMUNDO RUI (RUI NOVA ONDA)
Câmara Municipal
N E S T A.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
***

Ofício DMS – 225 / 2021
17 de maio de 2021

Excelentíssima Senhora

Em atenção ao Ofício nº 461/2021-pf de autoria do nobre vereador senhor Heldreiz Muniz, referente ao Anteprojeto de lei que "dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de listagens de pacientes que aguardam por consultas com médicos especialistas, exames e cirurgias na rede pública de saúde municipal", informamos que ao nosso entendimento o projeto fere o sigilo médico no que afeta a informação de prontuário de saúde.
Sendo o que se apresenta no momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Dr. Fernando Carlos Delatti
Diretor Municipal de Saúde

Exma. Sra.
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal
São João da Boa Vista - SP

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
ADM 2021 / 2024
cd cidade em ação!
COMUNICAÇÃO SOCIAL

Ofício DCS nº 006/2021

São João da Boa Vista, 08 de setembro de 2021.

À
PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Exma. Sra. Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Rua Marechal Deodoro, nº 366, Centro
São João da Boa Vista / SP

Ref.: Resposta ao Ofício nº 461/2021-pf

Exma. Sra. Prefeita,

Em atendimento ao Ofício nº 461/2021-pf, de autoria do nobre vereador Sr. Heldreiz Muniz, referente ao anteprojeto de lei que "dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de listagens de pacientes que aguardam por consultas com médicos especialistas, exames e cirurgias na rede pública de saúde municipal de São João da Boa Vista", informamos que de acordo com Ofício DMS – 225/2021 o Anteprojeto de Lei fere o sigilo médico no que afeta a informação de prontuário de saúde. Embora, o parecer PGM-RC 086/2021 referente à questão jurídica não veja óbice na apresentação do Anteprojeto, sugerimos uma análise minuciosa do referido em questão.

Atenciosamente,

Raquel dos Santos
Diretora do Departamento de Comunicação Social

Prefeitura de São João da Boa Vista/SP - Departamento de Comunicação Social
Telefone: (19) 3634-1035 / 3634-1083 / 3634-1092
Rua Marechal Deodoro, nº 366, Centro. São João da Boa Vista – SP, CEP 13870-223
E-mail: comunicacaosocial@saojoao.sp.gov.br